

Lei do Executivo Municipal Nº 3045/2011 de 20 de maio de 2011.

“DENOMINA RUA TRANSVERSAL A AVENIDA RIO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **S E G U I N T E:**

L E I

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a denominar Rua transversal a Avenida Rio Branco, iniciando na Avenida Rio Branco, no terreno de José Rodolfo Medina, cruzando pela Rua Montevidéu e Marechal Deodoro até o Rio Marcolino, de Rua ZEFERINO CASAGRANDE.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS, aos 20 dias do mês de maio de 2011.

JOSÉ KRYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração